

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 2/2024

Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE CAPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna público o presente Edital, nos termos do Edital nº 6/2024 da CAPES, com objetivo de selecionar os candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

1. Abertura

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul divulga a presente chamada para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, abaixo relacionados:

- Programa de Pós-Graduação em Administração;
- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;
- Programa de Pós-graduação em Direito;
- Programa de Pós-Graduação em Educação;
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais;
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos e Tecnologias;
- Programa de Pós-Graduação em Filosofia;
- Programa de Pós-Graduação em História e
- Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade.

2. Cota

Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota de 6 (seis) meses. A duração da bolsa será de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, no mínimo três e máximo de seis mensalidades.

As cotas dos programas de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação.

3. Inscrições

Dentre os requisitos e atribuições, estabelecidos no Edital da CAPES, é importante observar que o bolsista PDSE não pode ultrapassar o período total do doutorado, de acordo

com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese. Além disso, é necessário ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

OBS.: É importante que o candidato observe com atenção o conteúdo apresentado no Edital nº 6/2024 da CAPES.

3.1 – Local de entrega da documentação

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- A) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- B) **Currículo Lattes** atualizado;
- C) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- D) **Formulário de inscrição e planilha de avaliação** preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- E) **Declaração do Coorientador no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do período do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V - Edital CAPES nº 6/2024;
- F) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 6/2024 da CAPES;
- G) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 6/2024 da CAPES;

H) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

OBS.: Referente aos itens **F e G**, o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 6/02024 da CAPES). O comprovante do teste pode ser apresentado até a data limite de 30/04/2024);

I) Histórico das disciplinas cursadas no doutorado e que comprove um ano de curso, ou comprovante de qualificação tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

J) Comprovante das publicações (apenas a primeira página) que serviram como pontuação para fins de classificação neste Edital.

Além dos documentos listados a serem entregues no ato da inscrição, o candidato deve possuir registro ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital 6/2024 da CAPES. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu **orientador**, conforme a portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

3.2 – Cronograma incluindo seleção pela UCS e pela CAPES

Inscrição do candidato na secretaria do Programa	De 26/03 a 22/04/2024
Seleção interna no Programa	De 23 a 24/04/2024
Envio dos resultados da seleção interna para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Até 25/04/2024
Homologação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgação da seleção interna	25/04/2024
Recebimento dos pedidos de reconsideração e recursos administrativos	26/04/2024
Divulgação final dos resultados após a apresentação e julgamento dos recursos	Até 30/04/2024
Inscrição na CAPES pelo candidato, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 02 a 16/05/2024
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 21/05 a 06/06/2024

Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 10/06/2024
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28/06/2024
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir 02/072024
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19/07/2024
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro de 2024

4. Homologação e Classificação das Candidaturas

A homologação da seleção realizada pelos Programas de Pós-Graduação da UCS será feita nos períodos especificados no cronograma, mediante entrega da seguinte documentação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- processo de inscrição de todos os candidatos, conforme documentação solicitada no Anexo I deste Edital; e
- ata do processo de seleção realizado, assinada pelos integrantes da comissão de seleção e pelo coordenador do Programa.

A classificação final se dará pelas maiores pontuações obtidas, segundo os critérios de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas no doutorado e de publicações, em acordo com as pontuações e cálculos expostos no formulário de inscrição e planilha de avaliação constante no Anexo I desse Edital.

5. Processo de seleção

Será instituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação uma Comissão de Seleção, a qual será composta de, no mínimo, três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente doutorando e um docente do corpo permanente do Programa. Os critérios que embasam este processo de seleção estão disponíveis no Edital nº 06/2024 da CAPES, bem como no Anexo I deste Edital que deve ser o documento utilizado no processo de seleção.

Os orientadores dos candidatos não poderão integrar a Comissão de Seleção. Se isso se aplicar ao coordenador do Programa, este será substituído na referida Comissão.

As propostas selecionadas constarão em Ata do processo de seleção, assinada por todos os membros da Comissão e pelo coordenador do Programa.

A Comissão de Seleção avaliará a conformidade das documentações entregues e a pontuação e seus respectivos cálculos já previamente preenchidos pelo candidato no

Formulário de Inscrição e Planilha de Avaliação, constante no Anexo I desse Edital.

Quaisquer inconformidades documentais, sujeitam ao indeferimento da inscrição. A Comissão avaliará qualitativamente as documentações entregues pelo candidato, em acordo com o item 3 (três) do Formulário de Inscrição e Planilha de Avaliação, convalidando as respostas dadas pelo candidato no Formulário.

Quanto às pontuações preenchidas e calculadas, caberá à Comissão conferir e ajustar os cálculos, caso haja inconformidades, bem como ausência dos documentos comprobatórios solicitados.

Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistências ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

6. Pedidos de reconsideração e recursos administrativos

Após a divulgação do processo de seleção interna e antes da homologação das inscrições no site da CAPES, será possível a apresentação de pedidos de reconsideração e recursos administrativos, de acordo com o cronograma do item 3.2 deste edital. Este processo será instaurado com a apresentação de um pedido formal do candidato, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, justificando a necessidade de reconsideração do resultado do processo de seleção.

7. Disposições Gerais

Os termos que regem esta Chamada estão detalhados no Edital nº 6/2024 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024 - da CAPES, documento que rege todo processo.

Quaisquer procedimentos institucionais relacionados ao PDSE estarão em consonância com o documento da CAPES.

Casos omissão serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Caxias do Sul, 26 de março de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação